

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freltas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1978

NÚMERO 73

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.611, DE 19 DE ABRIL DE 1978

Acrescenta dispositivo ao artigo 20 da Lei n.º 10.319, de 16 de dezembro de 1968

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Natal Gale, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 20 da Lei n.º 10.319, de 16 de dezembro de 1968, fica acrescido do seguinte inciso:

"XX — enviar à Assembléia Legislativa, obrigatoriamente, 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado da apreciação que fez de suas próprias contas."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1978.

a) NATAL GALE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1978.

a) Dante Yafauo Perry, Diretor Geral

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.436, DE 19 DE ABRIL DE 1978

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se EEPG "Engenheiro Francisco Bicudo Lessa", a EEPG do Bairro da Galega, no Município de Pindamonhangaba, DE de Pindamonhangaba, DRE do Vale do Paraíba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de abril de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.437, DE 19 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos a instituição assistencial que específica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16, do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, combinado com o artigo 87, § 3.º, item 2, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.093, de 22 de junho de 1976,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos a seguinte instituição assistencial:

D.R.05 — CAMPINAS

Itapira — Centro Comunitário 31 de Março.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de abril de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.438, DE 19 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que específica
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, combinado com o artigo 87, § 3.º, item 2, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.093, de 22 de junho de 1976,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R.05 — CAMPINAS

Itapira — Centro Comunitário 31 de Março.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de abril de 1978.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.439, DE 19 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13, o enquadramento como Mecânico, referência 10, dado ao cargo de Artífice, referência 36, ocupado por Luiz Pinho, pelo Decreto de 14 do maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 02 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de abril de 1978.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dando denominação a escola Página 1
- Dispondo sobre concessão de auxílio e subvenção a instituições assistenciais Página 1
- Dispondo sobre retificação de enquadramento Página 1
- Alterando o item I do artigo 1.º do Decreto n.º 10.545, de 12-10-1977, que retificou o enquadramento do cargo de artífice Página 2

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Fazenda — Reabertura de inscrições Página 66
- Engenheiros agrônomos para a Secretaria da Agricultura — Classificação Página 66
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 69
- Motoristas e auxiliares de campo para a SUCEN — Classificação Página 69
- Servidores para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação Página 69
- Servidores para o DER — Convocação Página 71
- Telefonistas — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas e claros Página 71
- Gráficos e fotógrafos para o IAMSPE — Inscrições Página 71
- Vigias para o Instituto de Artes do Planalto de São Bernardo do Campo — UNESP — Prorrogação do prazo de inscrições Página 73
- Servidores para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições Página 73
- Servidores para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília — UNESP — Inscrições Página 73

BOLETIM TRIBUTÁRIO

Publicação quinzenal da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a divulgar as alterações da Legislação do ICM e de outros tributos estaduais, decisões proferidas pelo Tribunal de Impostos e Taxas, respostas da Consultoria Tributária a consultas de contribuintes e demais assuntos relacionados com a administração tributária estadual.

Preço Cr\$ 10,00
Assinatura Anual c/ porte simples Cr\$ 360,00
Assinatura Anual c/ porte registrado Cr\$ 560,00

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246